

DOCUMENTO ORIGEM
 CARTA 3536/03

SEI



1000858030

000858/03-0

Nº FOLHAS

11

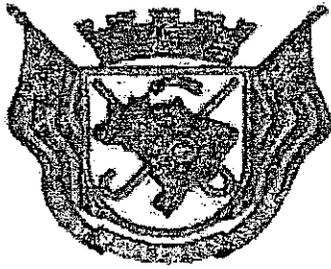
ORIGEM
 (SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
 CAMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

ASSUNTO
 INTERLEGIS

EMENTA
 FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS - GO

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	28	05	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



OFÍCIO N.º009/2003

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
ADM.: 2001/2004

TC OK
003536/03

SEI

000858/03-0

OK

Forma nº 01
Processo nº 858/03
Rubrica

JESUPOLIS-GO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

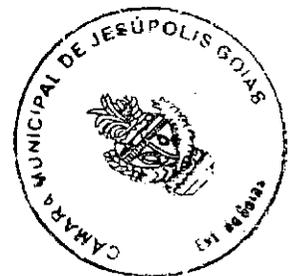
Senhor Diretor

Encaminhamos a vossa Senhoria formulários de Adesão preenchidos e assinados pelo representante desta Casa Legislativa e por seus parlamentares, os quais solicitam a Adesão ao Programa Interlegis.

Na oportunidade, parabenizamos pela iniciativa do Programa, pois com certeza só trará informações importantes para a nossa atuação.

Atenciosamente

Wygnerley Justino de Moraes
Presidente



Ilm.º Senhor
Paulo Fontenele e Silva
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.

PRAÇA BOM JESUS 22 CENTRO FONE: (062) 359-1115 CEP. 75. 495 000 JESÚPOLIS - GO

Conferido
6/ano Andade
08/05/2003

Andressa

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 02
Processo nº 858/03
2

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS CMJ6

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS UF: GO CEP: 75.495 000

Telefones: (062) 359-1115 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar, e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: M^o das D^{as} Miguel da Silva

Unidade/Departamento: PRESIDENCIA Cargo: Assessoria

Telefones: (062) 359-1115 - 359-1138 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: WYGNERLEY JUSTINO DE MORAIS

Nome Parlamentar: WYGNERLEY JUSTINO DE MORAIS Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/08/1975 Sexo: MASCULINO

Telefones: (062) 359-1115 - 359-1138 FAX: (062) 359-1170

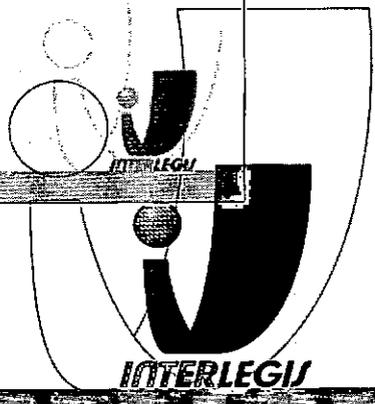
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

JESÚPOLIS, 09/01/2003.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 03
Processo nº 858/03
Rubrica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 314-2550

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS UF: GO CER: 75.495-000

Telefones: (062) 359-1115 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: WYGNERLEY JUSTINO DE MORAIS

Nome Parlamentar: WYGNERLEY JUSTINO DE MORAIS Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/10/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/08/1975 Sexo: MASCULINO

Telefones: (062) 359-1138 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

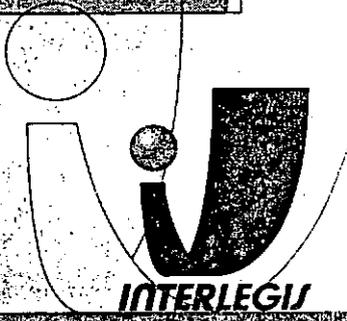
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09 / 07 / 2003.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 04
Processo nº 858/03
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS UF: GO CEP: 75.495 000

Telefones: (062) 359-1115 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALÍPIO DE OLIVEIRA CARDOSO

Nome Parlamentar: ALÍPIO DE OLIVEIRA CARDOSO Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/1/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18/05/1943 Sexo: MASCULINO

Telefones: 99442153 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

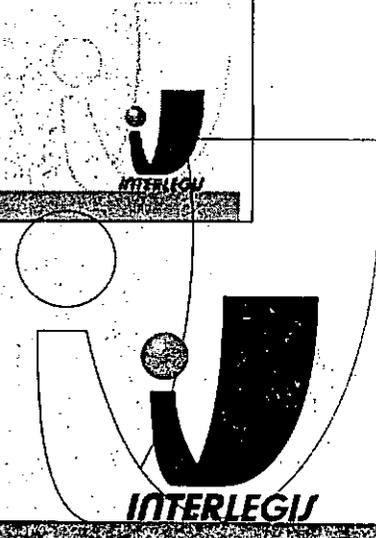
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09/01/2003.
Local e data

Alípio
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS **UF:** GO **CEP:** 75.495 000

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: BENEDITO LÁZARO DA CUNHA

Nome Parlamentar: BENEDITO LÁZARO DA CUNHA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/04/1952 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (062) 99018896 **FAX:** (062) 359-1170

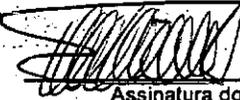
E-mail:

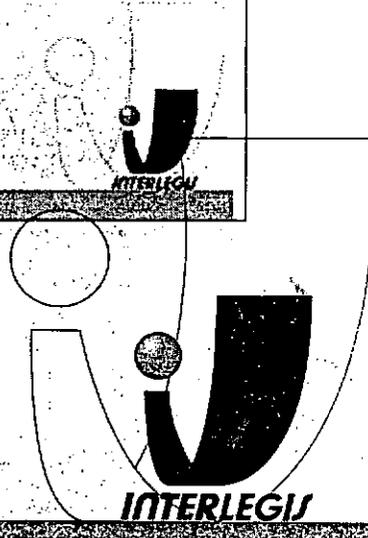
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09 / 01 / 2003.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS **UF:** GO **CEP:** 75.495 000

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: DINALMY LEITE DE BESSA

Nome Parlamentar: DINALMY LEITE DE BESSA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 06/05/2002 **Fim:**

Aniversário (dia/mês/ano): 10/05/1962 **Sexo:** FEMININO

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:**

E-mail:

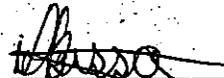
Homepage:

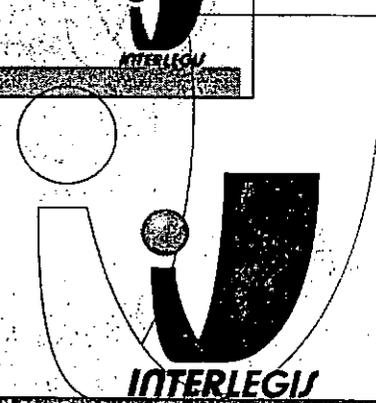
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09 / 01 / 2003.

Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS **UF:** GO **CEP:** 5.495 000

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GASPAS CÂNDIDO LOURENÇO

Nome Parlamentar: GASPAS CÂNDIDO LOURENÇO **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 10/10/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16/08/1957 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:** (062) 359-1170

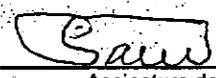
E-mail:

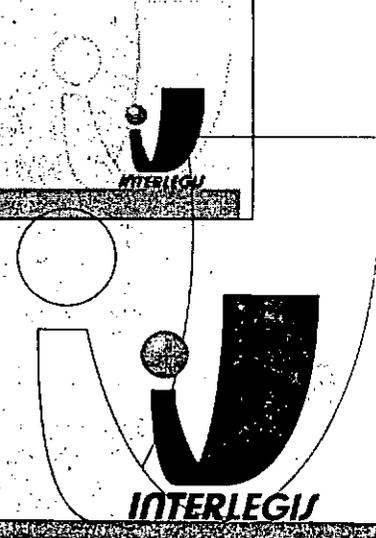
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09 01, 2003.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 08
Processo nº 858/03
Substância

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2558

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS UF: GO CEP: 75.495-000

Telefones: (062) 359-1115 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HAROLDO LEITE DE BESSA

Nome Parlamentar: HAROLDO LEITE DE BESSA Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/10/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/11/1958 Sexo: MASCULINO

Telefones: 96228 319 FAX: (062) 359-1170

E-mail:

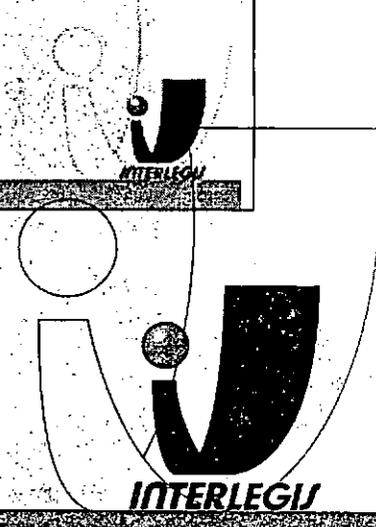
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09 / 01 / 2003.
Local e data

Haroldo Leite de Bessa
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 09
Protocolo nº 858/03
RUBRICAS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS **UF:** GO **CEP:** 75.495-000

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA LÚCIA GONCALVES DIAS

Nome Parlamentar: MARIA LÚCIA G. DIAS **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/1/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/06/1940 **Sexo:** FEMININO

Telefones: (062) 359-1129 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

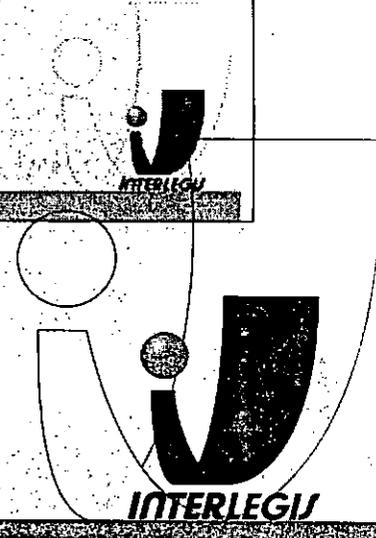
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09 01, 2003.
Local e data

Maria Lucia Goncalves Dias
Assinatura do Parlamentar



Fecha nº 10 / 1
Processo nº 858/03
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS **UF:** GO **CEP:** 75.495-000

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ NILTON ARAÚJO

Nome Parlamentar: JOSÉ NILTON ARAÚJO **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/10/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/09/1967 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (062) 359-1194 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

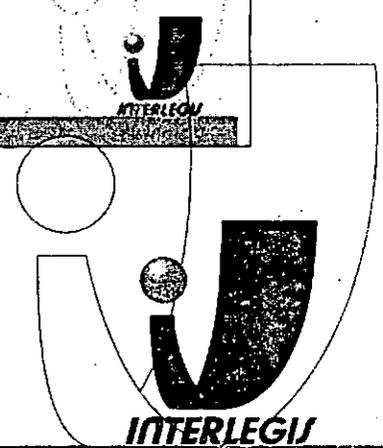
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09/01/2003.
Local e data

José Nilton Araújo
Assinatura do Parlamentar



Fecha nº 11
Processo nº 858/03
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

Endereço: PRAÇA LUIS DE MATTOS, 200, CENTRO

Cidade: JESÚPOLIS **UF:** GO **CEP:** 75.495-000

Telefones: (062) 359-1115 **FAX:** (062) 359-1170

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VALDIVINA DUTRA DOS SANTOS BRAGA

Nome Parlamentar: VALDIVINA DUTRA DOS S. BRAGA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28/06/1967 **Sexo:** FEMININO

Telefones: (062) 359-1102 **FAX:** (062) 359-1170

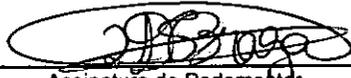
E-mail:

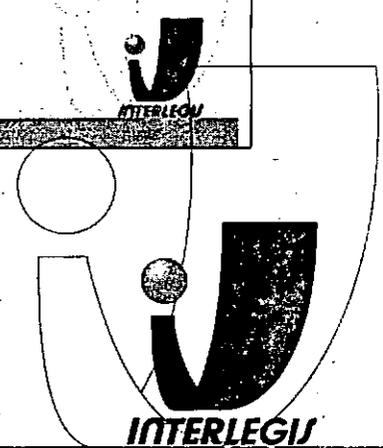
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JESÚPOLIS, 09 01 2003
Local e data


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	12
Processo Nº	858/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52064/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS, com sede na Praça Luis de Mattos, nº 200 - Centro, Jesúpolis-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WYGNERLEY JUSTINO DE MOARAIS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





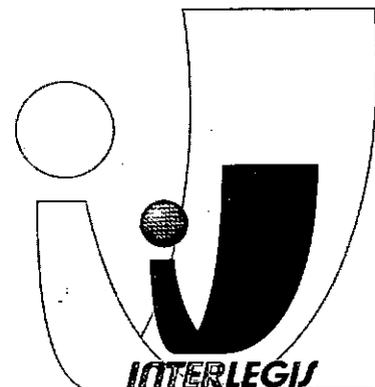
Folha Nº	13
Processo Nº	858/03-0
Rubrica	AP

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	14
Processo Nº	858/03.0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

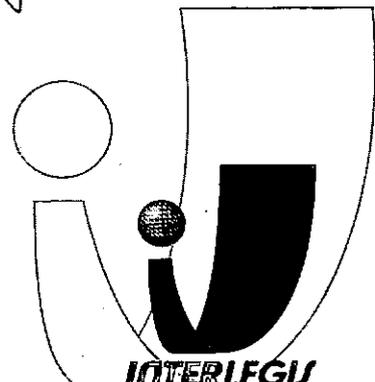
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]





Folha Nº	15
Processo Nº	858/03-0
Rubrica	AO

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

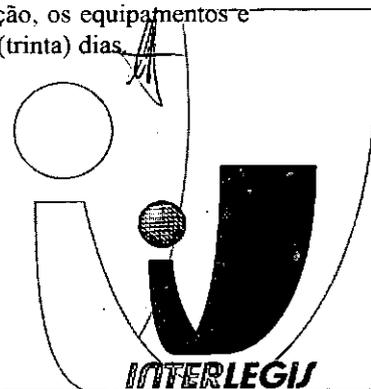
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	858/03-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de agosto de 2003.

[assinatura]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]

Vereador Wynerley Justino de Moarais
 Presidente da Câmara Municipal de Jesúpolis

Testemunhas:

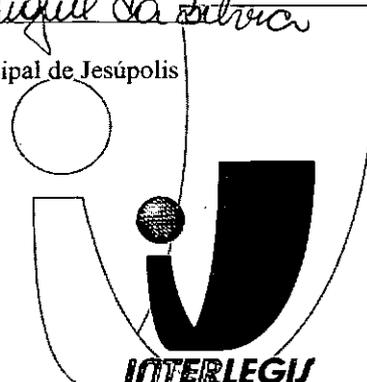
[assinatura]

Carlos Magno Catão Santoro
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]

Representante da Câmara Municipal de Jesúpolis

[assinatura]





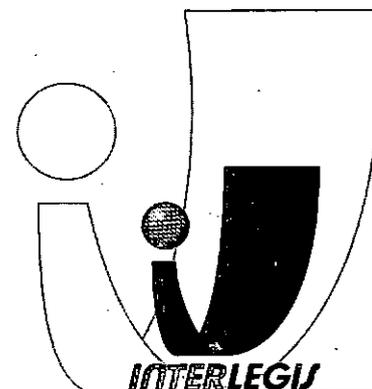
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	17
Processo Nº	858/030
Rubrica	A

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha N.º	18
Processo N.º	858103-0
Rubrica	97

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS**

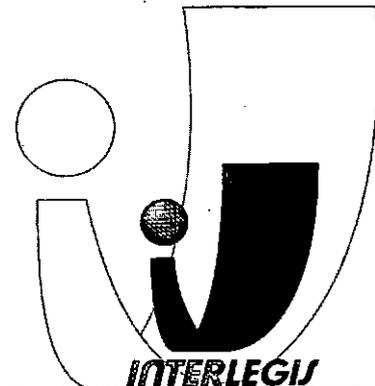
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.


Márcia





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N.º	19
Processo N.º	858/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Jesúpolis:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Maria das Dores M. Silva	Secretária	359-1115	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Dinalmy Leite de Fossa	Vereadora	359-1115	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Wygnerley Justino de Moraes	Presidente	359-1115	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Valdivina Dutra dos S. Braga	vereadora	359-1115	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

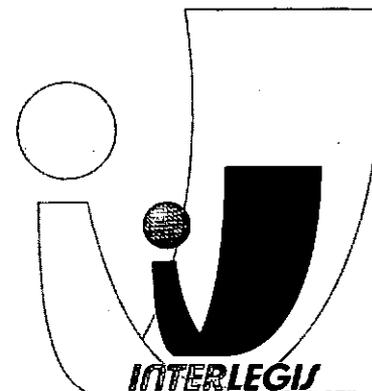
Dias da semana	Horários
2ª a 6ª	08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

[assinatura]
Wygnerley Justino de Moraes
 Câmara Municipal de Jesúpolis

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*





ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
ADM.: 2001/2004

Folha Nº	20
Processo Nº	858/03-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

OFÍCIO N.º030/03

JESÚPOLIS-GO, 13 DE AGOSTO DE 2003.

Senhor Diretor

Em atendimento ao ofício circular n.º4921/2003- SSEPI/GAB, encaminhamos a Vossa Senhoria Convênio de Participação e formulário de informações para instalação do Microcomputador e da Impressora, devidamente assinado e preenchido.

Sem mais para o momento, aguardamos as futuras instalações.

Câmara Municipal de Jesópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2003.

[Handwritten Signature]
Wygnerley Justino de Moraes
Presidente



ILMO SENHOR
PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Folha Nº	22
Processo Nº	858/03-0
Rubrica	10

TC - OK

2º etapa
9º lista**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

GO

Município :

Teresópolis

Responsável junto ao Programa Interlegis

* WYOMERLEY JUSTINO DE MORAIS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Master Bit

Técnico :

Rafael José

DDD/Telefone Comercial:

(021) 241.8533

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM211015868

98^{or}

Num. de tombamento:

010.632

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012.214H

Num. de tombamento:

013.181

Num. série Monitor:

98^{or}

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

0012.E67H

Num. de tombamento:

0012.124

98^{or}

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

OK

Folha Nº	23
Processo Nº	858/03-0
Rubrica	

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 12/11/2003

Ass. 

Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	94
Processo Nº	858/03
Rubrica	J. Leão

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jesúpolis
Praça Luis de Mattos, nº 200 - Centro
Jesúpolis - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
p/ Kim Bolívar

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten date]
25/06/2008

Folha Nº 26
Processo Nº 858/03-0
Rubrica Indica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME O

ENDER

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Jesúpolis
 Praça Luis de Mattos, nº 200 - Centro
 Jesúpolis - GO
 75495-000

CEP / CC

PAIS / PAYS

DECLAR

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINAT

DATA DE LIVRACION
 DATE DE LIVRACION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Bruna Cristina Fernandes Luz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4675033

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

8.331.443 - LC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AC - JESUPOLIS

10 SET 2008



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 0 9 7 0 1 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--